



**PROJETO DE LEI Nº. 27 de 09 de agosto de 2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 488.448,06 ( quatrocentos oitenta oito mil quatrocentos quarenta oito reais e seis centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04            Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
02.04.02        Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
15                Urbanismo  
15.451           Infra- Estrutura Urbana  
15.451.0005     Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
15.451.0005.1001.0000 - Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento

Ficha n.º 38

Ficha 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 488.448,06

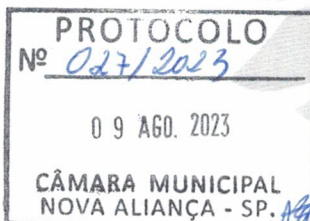
Fonte de Recursos: 02 – Estadual

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante excesso de arrecadação vinculado Casa Civil, Termo de Convenio n.º CMiL 043/630/2023, destinado a construção de uma ponte em estrutura mista de concreto e aço, sobre o Rio Borboleta, estrada NVA 417 zona rural, bairro vendinha.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de agosto de 2023.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal





MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 09 de agosto de 2023.

Exma. Sra. Vereadora

**JÉSSICA PAOLA CARRETA**

Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade em ações de melhorias em Infra – destinado a serviços municipais de obras para construção de uma ponte em estrutura mista de concreto e aço, sobre o Rio Borboleta, estrada NVA 417 zona rural, bairro vendinha.

A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante excesso de arrecadação vinculado a Casa Civil Termo de Convenio n.º CMiL - 043/630/2023.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

**PREFEITO MUNICIPAL**